

PROCESSO LICITATÓRIO – LISTA DE CHECAGEM

MODALIDADE	TIPO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014	MENOR PREÇO UNITÁRIO

CONCEITOS	
Definição	Características
Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 Modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. <u>Bens e serviços comuns</u>: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Ver lista de bens e serviços comuns do governo federal no anexo do Decreto Federal nº 3.555/2000.	▪ Inversão das fases, primeiramente o julgamento dos preços e após a habilitação; ▪ Não existe valor máximo nem mínimo para escolha dessa modalidade; ▪ Curta duração da realização do procedimento licitatório; ▪ Ocorre primeiramente uma pré-qualificação dos preços, para depois buscar o preço que a administração está disposta a contratar por meio de lances dos licitantes; ▪ Desburocratização dos serviços públicos. ▪ O art. 5º do Decreto Federal n. 3.555/20000 veda expressamente: Obras e serviços de engenharia; Locações imobiliárias; e Alienações.
Valores	Prazos
Pregão não tem valor específico, mas válido somente para bens e serviços comuns.	Publicação do aviso do edital até o recebimento da documentação: 8 dias úteis (art. 4, Inciso V - Lei 10.520/2002). Interposição de recurso: 3 dias (art. 4, Inciso XVIII – Lei Federal n. 10.520/2002).

DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA SESSÃO DE ABERTURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	
02/12/2014	23/12/2014	12/12/2014	
ITEM	SIM	NÃO	
Solicitação com justificativa (Termo de Referência) para abertura	✓		
Cotação de preço (Solic. De Orçamento) (mínimo de 3) – quanto mais melhor	✓		
Autuação do processo (ver art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993)	✓		
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 (se for o caso)	✓		
Ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio	✓		
Minuta do Edital e seus anexos	✓		
Adaptação da minuta do edital em atendimento a Lei Complementar n. 123/2006	✓		
Parecer Jurídico aprovando a minuta	✓		
Original do Edital e seus anexos (assinado)	✓		
Publicação do aviso do edital no veículo pertinente (ver regulamento próprio)	✓		

Credenciamento dos licitantes presentes nos termos do edital		
Coleta e rubrica de todos os presentes nos envelopes (de proposta e habilitação)		
Abertura dos envelopes com as propostas de preços (constar na ata)		
Verificação da situação de empate com as MEs e EPPs com preços até 5 % acima do menor preço.		
Desempate para estabelecimento da ordem dos lances, levando em consideração as MEs e EPPs empatadas com as outras empresas.		
Fase de Lances (registrar na ata)		
Convocação da ME ou EPP mais bem classificada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.		
Abertura do envelope de Habilitação do licitante vencedor da fase de lances		
Ata de Julgamento (Prazo de 02 dias úteis para a licitante ME ou EPP apresentar documentação válida para substituir documentação irregular da Habilitação Fiscal, após ela ter sido declarada vencedora do item na fase de lances)		
Publicação do Julgamento (ver regulamento próprio)		
Prazo Recursal de 3 (três) dias – art. 4, XVIII da Lei nº 10.520/2002		
Prazo das contra-razões: 3 (três) dias após o fim do prazo recursal.		
Trâmites do recurso: ver prazo no regulamento.		
Termo de adjudicação (pelo pregoeiro se não houver recurso)		
Termo de homologação (pela autoridade superior)		
Contrato (se não for entrega de bens parcelada ou futura)		
Publicação do extrato do contrato (parágrafo único do art. 61 da Lei n. 6.666/93)		
Ordem de compra ou de serviço		
Entrega ou prestação do serviço		
Termo de recebimento quando for o caso		
Notas de empenho e notas fiscais / recibos (cópias ou listagem)		
Outros documentos necessários para a prestação de contas		

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SOB CARIMBO

[illegible]

REQUISIÇÃO INTERNA		DATA DE EMISSÃO	
DE COMPRAS / CONTRATAÇÕES		02/12/2014	
REQUISITANTE			
UNIDADE		ASSINATURA	
CIDES		<i>Ecione Cristina Martins Pedrosa</i>	
SETOR		NOME	
Secretaria Executiva		Ecione Cristina Martins Pedrosa	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO			
Contratação de pessoa jurídica para locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e a locação de Call Center para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacú, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara.			
ESTIMATIVA DA DESPESA		R\$723.369,60	MAPA DE COTAÇÃO? ☒ SIM ☐ NÃO
FONTE DE CUSTEIO E MODALIDADE			
FONTE DE CUSTEIO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
RECURSO		VINCULADO:	DISPENSÁVEL/DISPENSADA/INEXIGÍVEL
	X	LIVRE MOVIMENTAÇÃO	X EXIGÍVEL
DOTAÇÃO	X	PRÓPRIA: FICHA []	MODALIDADE: [Pregão Presencial]
		INEXISTENTE	TIPO: [menor preço global]
AUTORIZAÇÃO			
Nos termos do art. 38 da lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima descrito, autorizo a sua aquisição conforme os procedimentos dispostos pela Lei Federal nº 8.666/1993.		ASSINATURA	
		<i>Luiz Pedro Correa do Carmo</i>	
		NOME	
		Luiz Pedro Correa do Carmo	
		CARGO	
		Presidente	

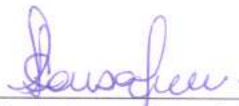
AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº DO PROCESSO	07/2014				SETOR DE LICITAÇÃO Folha nº 002 Visto Rosângela
MODALIDADE	Pregão Presencial 02/2014				
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor preço				
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por Item				
OBJETO	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, compreendendo os seguintes Municípios consorciados ao CIDES: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara.				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Inst.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	
	02	10.01.15.452.0046.02.152	3.3.90.39	Ficha 365	
	02	12.15.451.0006.2.0051	4.4.90.51	Ficha 191	
	02	13.01.25.752.0011.02.0510	3.3.90.39	Ficha 572	
	02	08.01.15.452.0014.2040	3.3.90.39	Ficha 467	
	01	10.00.15.452.2005.20058	3.3.90.39	Ficha 506	
	15	452.1011	3.3.90.39.00.00		
	02	09.15.451.0010.02.0057	3.3.90.39	Ficha 507	
	02	15.20013.04.122.1020	3.3.90.39	Ficha 64	
	15	452.1011	3.3.90.39.00.00		
	02	10.04.122.7001.2.220	3.3.71.70		
	01	06.02.0115.04.122.003	3.3.90.39	Ficha 146	
	02	12.15.451.0006.2.0051	4.4.90.51		
	02	07.15452.0012.2.0045	3.3.90.39.00		
	01	02.8000.25.752.0162.2.0112	3.3.90.39		
	04	122.0002.2.0456	3.1.71.70 3.3.71.70 4.4.71.70		
	25	751.0016.2.0098.	3.3.90.39.00		
	02	01.04.122.4001.2.0138	3.1.71.70.00.00 3.3.71.70.00.00 4.4.71.70.00.00		
	02	06.01.15452.0011.2020	3.3.90.39.00		
	04	122.0002.2.0456	3.1.71.70		
	02	04.25.752.1007.2056	3.3.90.39	Ficha 100	
	02	02.01.04.122.0014.20313	3.3.90.39		



Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autuo os documentos que seguem referentes ao processo licitatório acima especificado.

Para constar eu, Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, Pregoeira, nomeada por Ato Administrativo, fiz esta autuação.

Uberlândia – MG, 02/12/2014	
Local e data	Assinatura sob carimbo





ESPELHO DAS COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CAD	TEMPORE	CIM-CENTRAL	CONSMEPI	CIMDOCE	COMASF	VALOR MÉDIO
1	Locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública	1,10	1,35	0,90	0,19	0,45	0,19	0,70

R\$0,70 x 50.234 pontos = R\$35.163,80 / mês

Estimativa Anual da Despesa para o item 1: R\$421.965,60

ITEM	DESCRIÇÃO	CPMG	CIM-CENTRAL	CONSMEPI	CIMDOCE	COMASF	CIMME	VALOR MÉDIO
2	Locação de Call Center	0,70	0,54	0,44	0,46	0,45	0,41	0,50

R\$0,50 x 50.234 pontos = R\$25.117,00 / mês

Estimativa Anual da Despesa para o item 2: R\$301.404,00

PESQUISA DE MERCADO/COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Sr(a).,

Vimos por intermédio do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES**, solicitar que nos forneça, caso seja do interesse, preços para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos seguintes Municípios consorciados ao CIDES, quais sejam: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara; conforme as especificações mínimas listadas abaixo.

- a) O preço a ser fornecido se refere ao valor unitário por ponto de IP existente, multiplicado pelo somatório do total de pontos de IP existentes em cada município relacionado e pertencente ao CIDES;
- b) Considerar no preço o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;
- c) O consórcio conta atualmente com **21 (vinte e um) municípios** e com um quantitativo total inicial de **50.234 (cinquenta mil duzentos e trinta e quatro) pontos** de Iluminação Pública;
- d) O software deve trabalhar com geocodificação reversa para manter a base cartográfica atualizada e dispensar os técnicos de campo da necessidade de digitar endereços. Endereços ingressados manualmente frequentemente apresentam anomalias que tornam difícil para as Prefeituras Municipais realizar estudos para o melhoramento do parque de iluminação pública e redução da conta de iluminação, além de poderem gerar problemas ao reportar a atualização do parque de iluminação para a concessionária. **OBS:** Geocodificação reversa é o processo de obter o endereço associado a um par de coordenadas geográficas;
- e) O sistema deve permitir a atualização da base cadastral de iluminação através de dispositivos móveis e, também, computadores. Os usuários devem ser capazes de adicionar, remover e editar pontos de iluminação;
- f) O sistema deve permitir a inclusão/remoção de campos de interesse do CIDES/Prefeituras Municipais ao formulário de inclusão e edição de ponto de iluminação preenchido pelos técnicos em campo. Dessa forma, o CIDES pode solicitar a coleta de métricas de qualidade como, por exemplo, luz acesa 24 (vinte e quatro) horas, lente suja, dentre outras. Pode, também, coletar outras métricas de seu interesse;
- g) O sistema deve permitir a visualização individual dos pontos de iluminação pública. Deve, também, permitir a exportação de todo o conjunto de pontos para um formato amigável para análise, incluindo as fotos e o consumo associados a cada ponto. Esse requerimento habilita o CIDES/Prefeituras Municipais a conduzir estudos de consumo, de padronização do parque, dentre outros;
- h) O sistema deve apresentar, em um mapa, todos os pontos de iluminação pública e as fotos associadas aos mesmos. A camada inferior do mapa deve ser preenchida com fotos obtidas via satélite e, também, com o desenho dos logradouros e seus nomes;

i) O sistema deve permitir o envio de um conjunto de pontos de iluminação pública selecionados pelo CIDES/Prefeituras Municipais para um dispositivo móvel para que um técnico em campo possa visitá-los e confirmar se estão bem cadastrados. Se for necessário realizar ajustes, o técnico deve poder fazê-los a partir do próprio dispositivo móvel e, a seguir, reenviar as informações para que o sistema atualize, automaticamente, a base cadastral;

j) Os pontos de iluminação pública enviados para dispositivos móveis devem ser desenhados sobre um mapa que mostre os logradouros do município. Dessa forma, o técnico e/ou auditor pode orientar-se em campo;

k) O sistema deve informar o número de pontos de iluminação por rua e, adicionalmente, informar o consumo (em kWh) por rua, permitindo que o CIDES/Prefeituras Municipais localize os logradouros com maior consumo por ponto e busque alternativas para a redução do consumo;

l) O sistema deve obrigar a coleta da data/hora de início do serviço e do fim do serviço de forma a permitir que o CIDES/Prefeituras Municipais realize suas próprias análises de produtividade. É exigido que a data/hora de início e término do serviço sejam obtidas através dos satélites GPS, e não a partir do relógio interno dos aparelhos utilizados em campo. O objetivo é evitar transtornos decorrentes de manipulação e/ou desconfiguração espontânea do relógio dos aparelhos;

m) Para cada serviço realizado, o sistema deve obrigar a coleta de uma foto de como o ponto de iluminação estava antes do serviço e como ficou após o serviço para que o CIDES/Prefeituras Municipais e, eventualmente, a concessionária tenham uma evidência de que o serviço foi realizado. O sistema deve disponibilizar um relatório que permita ao usuário acessar tais fotos;

n) O sistema deve permitir a exportação completa da base de serviços realizados, de forma oferecer ao contratante condições de realizar avaliações sobre as atividades conduzidas no parque de iluminação. A exportação deve listar todos os serviços realizados. Para cada serviço, é importante listar: local onde o serviço foi realizado, coordenadas geográficas do local onde o serviço foi realizado, tipo de serviço realizado, técnico responsável, prazo, data/hora de início do serviço, data/hora do término do serviço, material retirado, material aplicado e dados do requisitante;

o) O sistema deve permitir a inclusão/remoção de campos de interesse do CIDES/Prefeituras Municipais ao formulário de criação e edição de serviço preenchido pelos técnicos em campo. Assim, o CIDES/Prefeituras Municipais pode adicionar campos que contribuam para um melhor acompanhamento e avaliação dos serviços.

p) A empresa vencedora deverá disponibilizar treinamento, de forma presencial, para, no mínimo, 2 (dois) funcionários do CIDES, durante o período de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, sem qualquer tipo de ônus ou encargos para o CIDES.

p.1) O treinamento acontecerá na sede do CIDES, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima de 6 (seis) horas diárias, conforme agendamento prévio do CIDES;

p.2) Durante toda a vigência do contrato, a empresa vencedora se compromete a disponibilizar atendimento remoto, via telefone e via e-mail para atendimento das demandas do CIDES;

p.3) Após o período determinado para treinamento, poderá ser solicitada ainda visita *in loco* à sede do CIDES dos técnicos da empresa contratada, mediante solicitação formal prévia realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer tipo de ônus para o CIDES.

q) Todas as atualizações do software deverão ser disponibilizadas sem qualquer tipo de ônus para o CIDES.

VALOR UNITÁRIO (R\$): _____ (_____)

VALOR GLOBAL MENSAL (R\$): _____ (_____)

VALOR GLOBAL ANUAL (R\$): _____ (_____)

Aproveitamos o ensejo para convidar esta Empresa, caso seja do interesse, a procurar o Departamento de Licitações do CIDES, situado na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG; email: licitacao.cides@gmail.com, telefone (34) 3213-2433, para providenciar seu cadastro e se habilitar às licitações que viermos a realizar.

IMPORTANTE: FAVOR NOS ENVIAR A REFERIDA PESQUISA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Atenciosamente,

ERONDINA IPÓLITO DE SOUZA FERNANDES

Função: Pregoeira

E-mail: licitacao.cides@gmail.com

Fone: (34) 3213-2433

PESQUISA DE MERCADO/COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Sr(a).,

Vimos por intermédio do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES**, solicitar que nos forneça, caso seja do interesse, preços para **LOCAÇÃO DE CALL CENTER** para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes desta licitação, quais sejam: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Irai de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara; conforme as especificações mínimas listadas abaixo.

a) O preço a ser fornecido se refere ao valor unitário por ponto de IP existente, multiplicado pelo somatório do total de pontos de IP existentes em cada município relacionado e pertencente ao CIDES;

b) Considerar no preço o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

c) O consórcio conta atualmente com **21 (vinte e um) municípios** e com um quantitativo total inicial de **50.234 (cinquenta mil duzentos e trinta e quatro) pontos** de Iluminação Pública;

d) Implantar, manter e operar um serviço telefônico tipo Call Center, com período de funcionamento mínimo de 12 (doze) horas diárias, em 02 (dois) turnos de trabalho por equipe, de segunda a sábado, incluindo feriados, com o **fornecimento de pessoal, material, equipamentos e demais itens necessários e indispensáveis à plena consecução do objeto.**

b) Deverá estar apto a receber ligações de aparelhos móveis ou fixos, em linha 0800, sem custo para o munícipe reclamante. A gestão do andamento das chamadas e o registro das mesmas deverão ser realizados através de meio informatizado. Este sistema deverá estar em pleno funcionamento em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do Contrato. O número de acesso ao serviço deverá ser de fácil memorização por parte dos contribuintes.

e) A empresa vencedora da locação de Call Center deverá disponibilizar atendimento telefônico e fornecer relatórios com as seguintes características:

e.1) Gratuidade para o solicitante, independente de a ligação provir de operadora de serviço telefônico fixo ou móvel;

e.2) Atendimento até o 5º (quinto) toque de chamada;

e.3) Acesso em toda área dos municípios contratantes;

e.4) Estar disponível todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia ou mediante adequação que venha a atender a demanda de reclamações em relação ao número de pontos de IP existentes nos municípios.

e.5) É permitida à empresa vencedora a utilização do atendimento automatizado, via Unidade de Resposta Audível - URA, com oferta de menu de opções de direcionamento ao solicitante.

f) Em caso de recebimento da chamada diretamente via URA ou por menu de opções, devem ser respeitadas as seguintes características:

- f.1) Atendimento até o quinto toque de chamada, caracterizando o recebimento da chamada;
- f.2) O menu principal deve apresentar dentre suas opções a de atendimento humano;
- f.3) O tempo decorrido entre o recebimento da chamada e o anúncio da opção de espera para atendimento humano deve ser de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) segundos;
- f.4) Deve ser facultada ao solicitante a possibilidade de acionar a opção desejada a qualquer momento, sem que haja necessidade de aguardar o anúncio de todas as opções disponíveis; e
- f.5) O menu principal pode apresentar submenus aos solicitantes, sendo que todos devem conter a opção de atendimento humano.
- g) O atendimento de urgência/emergência deve ser priorizado pela empresa vencedora, garantida a posição privilegiada em filas de espera para atendimento à frente aos demais tipos de contatos.
- h) A empresa vencedora deve gravar eletronicamente todas as chamadas atendidas para fins de fiscalização e monitoramento da qualidade do atendimento telefônico.
- i) As gravações devem ser efetuadas com o prévio conhecimento dos respectivos interlocutores e armazenadas por um período mínimo de 90 (noventa) dias.
- j) Para fins de cumprimento das metas de atendimento, devem ser calculados os seguintes índices, conforme Anexo II da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010:
- j.1) Índice de Nível de Serviço (INS), de acordo com a seguinte equação:
- Onde:** CA = Chamada atendida; e
CR = Chamada recebida.
- j.2) Índice de Abandono (IAb), de acordo com a seguinte equação:
- Onde:** CAb > 30s = Chamada abandonada em tempo superior a 30 segundos; e
CA = Chamada atendida.
- j.3) Índice de Chamadas Ocupadas (ICO), de acordo com a seguinte equação:
- Onde:** CO = Chamada ocupada; e
COF = Chamada oferecida.
- k) A qualidade do atendimento telefônico ao solicitante é mensurada por indicadores diários e mensais, com apuração em intervalos consecutivos a cada 30 (trinta) minutos, conforme relatório padronizado e definido no Anexo II da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.
- k.1) O índice diário é determinado pela média ponderada dos índices apurados a cada 30 (trinta) minutos, no período compreendido entre 0h e 23h59min59s do dia em análise.
- k.2) O índice mensal é determinado pela média ponderada dos índices diários, no período compreendido entre 0h do primeiro dia e 23h59min59s do último dia do mês em análise.
- k.3) Na determinação do índice diário e do índice mensal dos indicadores mencionados acima, deve-se utilizar como fator de ponderação o denominador das respectivas equações.

k.4) Na ocorrência de dia atípico, conforme subalínea "i.5" abaixo, os registros observados nesse dia não devem ser considerados para o cálculo dos indicadores mensais mencionados no item supra.

k.5) Caracteriza-se como dia atípico o dia que apresentar volume de chamadas recebidas fora do intervalo compreendido entre o valor da média acrescido de dois desvios-padrão e o valor da média decrescido de dois desvios-padrão, os quais devem ser calculados para cada dia da semana, utilizando-se os dados dos dias típicos correspondentes ao mesmo dia da semana das 52 (cinquenta e duas) semanas anteriores.

k.6) Caracteriza-se como período atípico o intervalo de 30 (trinta) minutos, mensurado conforme Anexo II da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, que apresentar volume de chamadas recebidas fora do intervalo compreendido entre o valor da média acrescido de dois desvios-padrão e o valor da média decrescido de dois desvios-padrão, os quais devem ser calculados para cada dia da semana, utilizando-se os dados dos períodos típicos correspondentes ao mesmo dia da semana das 52 (cinquenta e duas) semanas anteriores.

k.7) Para fins de fiscalização, é considerado somente o índice mensal, servindo o índice diário para monitoramento da qualidade do atendimento.

l) A distribuidora deve cumprir com os seguintes índices de qualidade:

l.1) Índice de Nível de Serviço (INS) $\geq 85\%$ (maior ou igual a oitenta e cinco por cento);

l.2) Índice de Abandono (IAb) $\leq 4\%$ (menor ou igual a quatro por cento); e

l.3) Índice de Chamadas Ocupadas (ICO) $\leq 4\%$ (menor ou igual a quatro por cento).

m) Em todo atendimento deve ser informado ao consumidor, no início do atendimento, um número de protocolo.

m.1) Ao número do protocolo de atendimento, devem ser associado o interessado, e quando for o caso, o tipo de serviço, a data, a hora e o detalhamento da solicitação, devendo a empresa vencedora, por meio deste número de protocolo, proporcionar condições para que o interessado acompanhe o andamento e a situação de sua solicitação.

m.2) Os registros de atendimentos, acompanhados das informações constantes da subalínea "k.1", supra, devem ser implementados de forma a possibilitar a sua posterior auditoria e fiscalização, observando-se o disposto no §2º do art. 145 da Resolução ANEEL nº 414/2010.

VALOR UNITÁRIO (R\$): _____ (_____)

VALOR GLOBAL MENSAL (R\$): _____ (_____)

VALOR GLOBAL ANUAL (R\$): _____ (_____)

Aproveitamos o ensejo para convidar esta Empresa, caso seja do interesse, a procurar o Departamento de Licitações do CIDES, situado na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG; email: licitacao.cides@gmail.com, telefone (34) 3213-2433, para providenciar seu cadastro e se habilitar às licitações que viermos a realizar.

IMPORTANTE: FAVOR NOS ENVIAR A REFERIDA PESQUISA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Atenciosamente,

ERONDINA IPÓLITO DE SOUZA FERNANDES

Função: Pregoeira

E-mail: licitacao.cides@gmail.com

Fone: (34) 3213-2433

Licitação - AMVAP

De: Francisco Macedo [francisco.macedo@500k.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 09:22
Para: licitacao cides
Cc: Leandro Magalhães
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Preços - Locação de Software para Gestão de IP - COM ANEXO
Anexos: Proposta TotalCad SW 20141212.pdf

Prezada Erondina,

Encaminho, no anexo, proposta para a locação de **software** para a gestão e controle dos serviços de iluminação pública. Desde já, coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas relativas ao documento enviado. Meus dados para contato são:

Francisco Macedo
(31) 9299-0529
francisco.macedo@500k.com.br

Atenciosamente,

Francisco Macedo
Sócio-Administrador
TOTALCAD LTDA



Em 11 de dezembro de 2014 14:32, licitacao cides <licitacao.cides@gmail.com> escreveu:
Prezados Senhores(as),
Boa tarde!

Segue anexa Solicitação de Orçamento com vistas à contratação de empresa para execução de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES, quais sejam: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiáçu, Irai de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara; conforme especificações contantes da solicitação anexa.

OBS: CASO SEJA INTERESSE, FAVOR NOS ENVIAR COTAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Por gentileza, favor acusar o recebimento deste.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Pregoeira do CIDES
E-mail: licitacao.cides@gmail.com
Fone: (34) 3213-2433
Uberlândia-MG

Proposta Comercial

Locação do Software TotalCad

Pelo presente, a **TOTALCAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede na Rua Professora Bartira Mourão, nº331, Buritis, Belo Horizonte - MG, CEP 30.492-025, apresenta, para o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES** (cujos municípios componentes, juntos, possuem cerca de 50.234 pontos de iluminação), sua cotação de preços para a **locação de um sistema informatizado de gestão dos serviços de iluminação pública (TotalCad)**.

Custo

O serviço de locação do software TotalCad é precificado em função do total de pontos de iluminação pública a serem gerenciados no sistema. Tabela de preços proposta:

Serviço	Custo Por Ponto De Iluminação	Obs.
Locação do software TotalCad para a gestão e o controle dos serviços de iluminação pública.	R\$1,10 / mês	Preço válido para a contratação de 50.000 a 60.000 pontos de iluminação.

Validade

O presente orçamento tem validade de **30 dias** (válido até 12/01/2015).

Responsável Orçamento

Abaixo lista-se os dados de contato do responsável pelo presente orçamento:

Nome: Leandro Magalhães
Celular #1: (31) 9982-9546
Celular #2: (38) 9220-8888
E-mail: leandro@500k.com.br

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2014.

Leandro Magalhães
Diretor Comercial
TOTALCAD LTDA

Licitação - AMVAP

De: Tempore Informática [comercial-tempore@outlook.com]
Enviado em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 09:54
Para: licitacao cides
Assunto: RE: Solicitação de Cotação de Preços - Locação de Software para Gestão de IP - COM ANEXO
Anexos: Orçamento Software - CIDES.pdf

Prezada Erondina Ipólito,

Agradecemos a oportunidade de participar do orçamento para locação de software de gestão da iluminação pública. Enviamos, no anexo, a nossa proposta comercial. Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Rodrigo Figueiredo Rocha
Diretor
TEMPORE INFORMÁTICA S/A



Date: Thu, 11 Dec 2014 14:32:40 -0200
Subject: Solicitação de Cotação de Preços - Locação de Software para Gestão de IP - COM ANEXO
From: licitacao.cides@gmail.com
To: francisco.macedo@500k.com.br; leandro@500k.com.br; comercial-tempore@outlook.com

Prezados Senhores(as),
Boa tarde!

Segue anexa Solicitação de Orçamento com vistas à contratação de empresa para execução de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES, quais sejam: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacú, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara; conforme especificações contantes da solicitação anexa.

OBS: CASO SEJA INTERESSE, FAVOR NOS ENVIAR COTAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Por gentileza, favor acusar o recebimento deste.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Pregoeira do CIDES
E-mail: licitacao.cides@gmail.com
Fone: (34) 3213-2433
Uberlândia-MG

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2014

A TEMPORE SOLUCOES EM INFORMATICA S/A, com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias, 210, SL1108, Belvedere, Belo Horizonte-MG, CEP 30.320-690, inscrita no CNPJ sob o número 10.644.522/0001-80, envia o presente orçamento, com validade de até **30 dias**, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, referente à locação de software para a gestão da iluminação pública.

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: Rodrigo Figueiredo Rocha
Telefone: (31) 8417-4778
Email: comercial-tempore@outlook.com
Cargo na empresa: Diretor

Descrição do serviço: Locação de software para a gestão da iluminação pública.
Custo Unitário: **R\$1,35** por ponto existente no sistema (valor mensal).
Total Pontos: **~50.234**
Custo Total: **R\$67.815,90** (valor mensal)

Atenciosamente,

TEMPORE SOLUCOES EM INFORMATICA S/A
Rodrigo Figueiredo Rocha
CPF 087.141.766-96

Licitação - AMVAP



De: Leandro Magalhães [leandro@500k.com.br]
Enviado em: domingo, 14 de dezembro de 2014 21:50
Para: licitacao cides
Cc: Francisco Macedo
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Preços - Locação de Software para Gestão de IP
Anexos: ORÇ SW CIDES.docx

Sra Erondina, boa noite. Segue em anexo, conforme solicitado, orçamento para locação de software para gestão de parques de iluminação pública, compreendendo entre 40.000 e 60.000 pontos.

Att

Leandro Magalhães

31-9982-9546

38-9220-8888

TOTALCAD LTDA

Em 11 de dezembro de 2014 14:23, licitacao cides <licitacao.cides@gmail.com> escreveu:

Prezados Senhores(as),

Boa tarde!

Segue anexa Solicitação de Orçamento com vistas à contratação de empresa para execução de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para

atendimento aos seguintes Municípios consorciados ao CIDES, quais sejam: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiáçu, Irai de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara; conforme especificações contantes da solicitação anexa.

OBS: CASO SEJA INTERESSE, FAVOR NOS ENVIAR COTAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Por gentileza, favor acusar o recebimento deste.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Pregoeira do CIDES

E-mail: licitacao.cides@gmail.com

Fone: (34) 3213-2433

Uberlândia-MG